Sancionada em 22 / 07 / 80
Conforme Oficio N. 07 de 22 / 07 / 80

ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Trindade

Otacilio Leocadio da Silva
Prefeito

Lei nº 194

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito especial no valor de Cr$ 50.000,00(cinquenta mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de comemoração do dia sete de setembro e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

08 - EDUCAÇÃO

48 - CULTURA

247 - DIFUSÃO CULTURAL

08482472-27-Realização das festividades de sete de setembro de 1980 Cr$ 50.000,00

3.1.3.2-Outros serviços de Encargos Cr$ 50.000,00

Total Cr$ 50.000,00

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução de que trata o artigo primeiro do presente projeto de lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3º- O presente projeto de lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 22 de julho de 1980.

Osmundo Gracindo Godoi
Presidente

Efidio Otavio da Silva
1º Secretário